



PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: 07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UO 000007 - TJPE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 16.769, de 23 de Dezembro de 2019, para o ano de 2020

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
00007	Tribunal de Justiça	02.122	0992.1566.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do PJPE - Outras Medidas	1	0101	Recursos do Tesouro	1	823.862.664	148.752.981	171.638.055	1.144.253.700
00007	Tribunal de Justiça	02.122	0992.1566.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do PJPE - Outras Medidas	1	0101	Recursos do Tesouro	3	13.104.000	2.366.000	2.730.000	18.200.000
00007	Tribunal de Justiça	02.846	0992.1601.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Contribuições Patronais do PJPE ao INSS - Outras Medidas	1	0101	Recursos do Tesouro	1	427.200	4.556.800	2.136.000	7.120.000
00007	Tribunal de Justiça	02.846	0992.2522.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Contribuições Patronais ao SASSEPE pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - Outras Medidas	1	0101	Recursos do Tesouro	3	6.806.800	972.400	1.060.800	8.840.000
00007	Tribunal de Justiça	02.846	0992.2777.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Contribuições Patronais do PJPE ao FUNAFIM - Outras Medidas	1	0101	Recursos do Tesouro	1	169.577.321	30.198.701	32.521.678	232.297.700
00007	Tribunal de Justiça	02.846	0992.2779.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Benefícios Para Magistrados e Servidores do PJPE - Outras Medidas	1	0101	Recursos do Tesouro	3	37.918.650	5.416.950	5.909.400	49.245.000
00007	Tribunal de Justiça	02.122	0992.2596.1975	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do PJPE	1	0101	Recursos do Tesouro	1	-	-	11.700.000	11.700.000
00007	Tribunal de Justiça	02.122	0992.2596.1975	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do PJPE	1	0101	Recursos do Tesouro	3	-	-	2.450.000	2.450.000
Total das dotações para despesas obrigatórias										1.051.696.635	192.263.832	230.145.933	1.474.106.400
Dotações para despesas discricionárias													
00007	Tribunal de Justiça	02.122	0992.2596.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Suporte às Atividades Fins do Tribunal de Justiça - Outras Medidas	1	101	Recursos do Tesouro	3	-	-	2.204.800	2.204.800
00007	Tribunal de Justiça	02.122	0992.3537.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Suporte às Atividades de Segurança da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco	1	0157	Recursos do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	3	-	-	3.000.000	3.000.000

00007	Tribunal de Justiça	02.122	0992.3537.0000	Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do Tribunal de Justiça	Suporte às Atividades de Segurança da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco	1	0157	Recursos do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	4	-	-	3.000.000	3.000.000
Total das dotações para despesas discricionárias										-	-	8.204.800	8.204.800
Total										1.051.696.635	192.263.832	238.350.733	1.482.311.200

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).